

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Município Taió. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Segunda e incluída a Cláusula Trigésima Segunda do termo que a este deu causa, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Segunda – Dos Recursos”: Serão destinados recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio no montante de R\$ 100.290,00 (cem mil e duzentos e noventa reais), sendo R\$ 89.174,98 (oitenta e nove mil e cento e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos) pela CONCEDENTE e R\$ 11.115,02 (onze mil e cento e quinze reais e dois centavos), como contrapartida financeira por parte do CONVENIENTE, conforme Plano de Trabalho. “Cláusula Trigésima Segunda – Da Contrapartida”: O conveniente compromete-se a aportar na conta bancária única e específica do Convênio a quantia de R\$ 11.115,02 (onze mil e cento e quinze reais e dois centavos) a título de contrapartida financeira, nos prazos estabelecidos no cronograma de desembolso. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Conveniente possa executar o objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 19 de abril de 2021. **SIGNATÁRIO:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Horst Alexandre Purnhagen, pelo Município. Cod. Mat.: 735331

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **24446/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108 do Decreto Estadual 2.617/09 a BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ 56.998.982/0031-22 a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento da Autorização de fornecimento nº 1276/2020-Edital nº 326/2019. Cod. Mat.: 735364

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **48025/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108 do Decreto Estadual 2.617/09 CREMER S.A, CNPJ 82.641.325/0043-77 a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento da Autorização de fornecimento nº 5887/2020 e 6268/2020 -Edital nº 699/2019. Cod. Mat.: 735510

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR000173.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Hospital São Roque Sociedade Beneficente, com sede no município de Luzerna. **OBJETO:** Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços de saúde com a finalidade de oferecer melhor assistência e mantendo o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), por parte do CONVENIENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0400 – 1076 – 014240 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2020009150, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2021NE011593, de 31/03/2021, constante no processo SCC4847/2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 09 de abril de 2021. **SIGNATÁRIO:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Ana Cleusa Dalla Lana, pelo Hospital. LZ/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR000103.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Associação Casa Irmã Dulce, mantenedora do Lar Santa Maria da Paz, com sede no município de Tijucas. **OBJETO:** Transferência de recursos financeiros para auxiliar a Associação Casa Irmã Dulce na aquisição de equipamentos e materiais para oferecer melhor assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS da região. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 149.135,33 (cento e quarenta e nove mil e cento e trinta e cinco reais e trinta e três centavos), por parte do CONVENIENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0400 – 1076 – 014240 – 4 – 44 – 50 – 42, Programa Transferência: 2020009601, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 44504201, conforme Nota de Empenho nº 2021NE010615,

de 17/03/2021, constante no processo SCC4462/2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 05 de abril de 2021. **SIGNATÁRIO:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Luiz Carlos Santana Filho, pela Associação. LZ/SCC Cod. Mat.: 735512

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 48026/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **CREMER S.A**, CNPJ nº 82.641.325/0043-77 a penalidade de MULTA no valor R\$ 1.461,02 por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 6182/2020 e 6297/2020 -Edital nº 1547/2019. Cod. Mat.: 735543

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **81885/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108 do Decreto Estadual 2.617/09, NUTRIVILLE RESTAURANTE LTDA, CNPJ 08.742.760/0001-86 a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento do Contrato nº 292/2020 -Edital 1004/2020. Cod. Mat.: 735550

Segurança Pública

Polícia Civil

PORTARIA Nº 389/GAB/DGPC/PCSC, de 26/04/2021.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 46/2019**, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 379.551-9, mandado instaurar pela Portaria nº 724/GAB/DGPC/PCSC, de 19/07/2019, publicada no DOE nº 21.137, de 06/11/2019, com efeitos a contar do dia **29/04/2021**. **Paulo Norberto Koerich** Delegado-Geral da Polícia Civil Cod. Mat.: 734946

PORTARIA Nº 701/GAB/DGPC/PCSC, de 28/04/2021.

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, com base no Artigo 9º, inciso VI do Decreto nº 348 de 14/11/2019, e conforme processo PCSC 43717/2021, resolve **DISPENSAR** o Policial Civil inativo, ORLANDO MAZZI, mat. nº 0161243330, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública CTISP, com efeitos a contar de 01/05/2021.

PAULO NORBERTO KOERICH
Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 735374

PORTARIA Nº 702/GAB/DGPC/PCSC de 28/04/2021.

FAZER CESSAR, a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTE-RESSES PARTICULARES da servidora DENISE FERNANDES OGANDO, mat. nº 0664348502, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, concedida por intermédio da Portaria nº 1821/GAB/DGPC/PCSC, publicada no DOE nº 21169, de 27/12/2019, conforme processo nº PCSC 34897/2021, a partir de 15/04/2021.

PAULO NORBERTO KOERICH
Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 735375

PORTARIA Nº 703/GAB/DGPC/PCSC, de 28/04/2021.

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, com base no Artigo 9º, inciso VI do Decreto nº 348 de 14/11/2019, e conforme processo PCSC 31703/2021, resolve **DESIGNAR** o Policial Civil inativo, DERLI CRUZ, mat. nº 0152516601, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública CTISP, pelo prazo de 02 anos, na GEPAT DGPC, com efeitos a contar de 17/05/2021.

PAULO NORBERTO KOERICH
Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 735377

PORTARIA Nº 707/GAB/DGPC/PCSC de 28/04/2021.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições decorrentes da Lei Complementar nº 741/2019 e do art. 1º, §1º, inciso VI, do Decreto nº 348 de 13 de novembro de 2019, resolve

CONCEDER ESTABILIDADE, com base no § 4º, do art. 41 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; e conforme o processo PCSC 025494/2021, aos servidores abaixo relacionados confirmando-os nos respectivos cargos, nomeados por concurso público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Segurança Pública, Grupo Polícia Civil:

AGENTE DE POLÍCIA CIVIL

Nome	Matrícula	Data da	Data
		admissão	estabilidade
GILVAN CESAR RODRIGUES COSTA	998398-8-01	08/01/2018	09/01/2021
THAYS SUELLEN BOCASANTA	353982-2-02	22/06/2017	09/02/2021
WILSON AGOSTINHO	690687-7-01	13/03/2018	13/03/2021

DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

Nome	Matrícula	Data da	Data
		admissão	estabilidade
TIAGO GONÇALVES ESCUDERO	992543-0-01	22/06/2017	23/01/2021
GABRIEL LUIZ MARCONDES	994287-4-01	01/08/2017	19/02/2021

PAULO NORBERTO KOERICH

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 735437

PORTARIA Nº 050/DIAF/DGPC/PCSC, de 28/04/2021
O **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Portaria nº 677/GAB/DGPC/SSP de 09/04/2019, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** como membro efetivo o Agente de Polícia **LUIZ EDUARDO WAGNER**, matrícula nº 0921640-5-01, para atuar na fiscalização da Autorização de Fornecimento nº 053/CPL/DGPC/2021. PCSC 40378/2021.

VALÉRIO ALVES DE BRITO

Diretor de Administração e Finanças da Polícia Civil

Cod. Mat.: 735446

PORTARIA Nº 363/GAB/DGPC/PCSC, de 20/04/2021.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 35/2019**, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 216.069-2, mandado instaurar pela Portaria nº 0793/PCSC/DGPC/CORPC, de 15/08/2019, publicada no DOE nº 21.111, de 30/09/2019, com efeitos a contar do dia **25/03/2021**.

Paulo Norberto Koerich

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 735572

Polícia Militar

PORTARIA Nº 167/PMSC/2021.

Assunto: Designação de Gestor de Contrato.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal nº 88.777 de 30 de setembro de 1983, art. 5º da Lei nº 6.217 de 10 de fevereiro de 1983 e art. 36 do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovada pelo Decreto nº 19.237 de 14 de março de 1983,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Major PMSC Mat. 926914-2 Gabriel Corrêa, Chefe do Centro de Inovação da Polícia Militar (INOVA), e-mail, inovachefe@pm.sc.gov.br e inovapmsc@pm.sc.gov.br, telefone institucional (48) 3229-6781, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 117/SSP/2020, oriundo(a) da Dispensa de Licitação nº028/SSP/2020, constante do Processo SGPe SSP2709/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de abril de 2021.

DIONEI TONET

Coronel PM - Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 735320